



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1496/2014

DATA: 25.06.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais), nas dotações da Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013 abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002	Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito		
3.3.90.30	Material de Consumo (4)	000	5.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (27)	000	200.000,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (359)	303	900.000,00
	TOTAL		1.105.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.054	Evento Leitão Maturado		
3.3.90.30	Material de Consumo (41)	000	19.990,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (42)	000	4.990,00
04.122.0004.2.055	Exposição do Comércio e Indústria EXPOITA		
3.3.90.30	Material de Consumo (43)	000	21.990,00
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física (44)	000	4.990,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (45)	000	29.990,00



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (46)	000	4.990,00
28.846.0000.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (65)	000	264.990,00
0400	Departamento de Administração		
0401	Administração – D.A		
04.123.0007.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado (70)	000	453.070,00
28.846.0000.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida Por Contrato (79)	000	150.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado (80)	000	150.000,00
	TOTAL		1.105.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal